



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1725, segunda-feira, 07 de junho de 2021

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 568, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**Altera a Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências (LOT).**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 4º, do art. 73 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73 ...

§ 4º Fica facultada a construção de embasamento junto às divisas laterais e de fundos, com até 12 m (doze metros) de altura, no Setor Especial de Interesse Cultural - Centro Histórico (SE-01) e nas vias que deram origens as Faixas Viárias (FV) e em até 9 m (nove metros) de altura nos demais setores e faixas permitidos conforme Anexo VII desta Lei, já considerada a definição de ponto máximo de telhado, muros ou platibandas, ocupando no máximo 50% (cinquenta por cento) das divisas laterais e 100% (cem por cento) da divisa de fundos do lote, numa extensão máxima de 50% (cinquenta por cento) do perímetro do lote, respeitado o Recuo Frontal obrigatório." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de

2017, conforme Anexo constante da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Esta Lei Complementar possui como anexo o documentos SEI: 9407948



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/06/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9425947** e o código CRC **FD06EFCE**.

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 569, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

### **Promove alterações na Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que Institui o Código de Posturas do Município de Joinville**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º, do Art. 144, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 144. (...)

§1º O limite máximo permitido para os ruídos dos serviços de construção civil e atividades de mineração e transformação de bens minerais de substâncias de uso direto na construção civil será de 80dB(A) (oitenta decibéis), admitidos somente no período diurno, sendo que aos domingos e feriados o limite a ser atendido é o previsto para o respectivo zoneamento com relação ao período diurno." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/06/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9432622** e o código CRC **78F816B2**.

## **LEI Nº 8.947, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**Denomina Rua Irio Gomes, para finalidade exclusivamente postal.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Irio Gomes a última via lateral à esquerda da Rua Dionísio Girardi, no sentido centro-bairro, localizada no bairro Rio Bonito, identificada no SGC como SD 40434.

Parágrafo único. A denominação estabelecida no *caput* tem finalidade exclusiva para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei n.º 8.089/2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/06/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9389582** e o código CRC **16F89477**.

## **DECRETO Nº 42.806, de 07 de junho de 2021.**

### **Altera o Decreto nº 42.336, de 03 de maio de 2021, e prorroga a vigência de medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos II e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando que, em conformidade com os indicadores epidemiológicos monitorados pela Secretaria da Saúde, o contágio por COVID-19 no Município de Joinville está em fase de desaceleração, com elevado comprometimento da capacidade dos serviços hospitalares;

Considerando a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento à COVID-19 no Município;

Considerando que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio pelo SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 14 do Decreto nº 42.336, de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 As medidas estabelecidas por este Decreto vigorão até o dia 14 de junho de 2021." (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/06/2021, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9430163** e o código CRC **A17903AB**.

**DECRETO Nº 42.800, de 02 de junho de 2021.****Encerra Benefício de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica encerrada a aposentadoria concedida a **MARIA LUIZA MUCHON**, matrícula n. 6715-0, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 21 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2021.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/06/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9412132** e o código CRC **791E19A5**.

### **Decreto Legislativo nº 60, de 2 de junho de 2021.**

#### **Outorga o Título de Cidadão Benemérito de Joinville ao Senhor Gustavo Witt.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Joinville ao Senhor Gustavo Witt.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de junho de 2021.

**Maurício Peixer – PL**

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9432282** e o código CRC **8B84A49D**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA N° 140/2021

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa n° 02/2019, aprovada pelo Decreto n° 35.981, de 17 de outubro de 2019, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização/Gestão do **Termo de Contrato n° 576/2020**, de 20/10/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução da Obra que prevê a Construção do Parque Sambaqui Guaíra no Município de Joinville (SC), na forma e condições estabelecidas na **Concorrência n° 121/2020**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Técnicos:**

#### **Representantes da Unidade de Obras - SEINFRA**

Paulo Roberto Martins – Matrícula n° 13.424

Carlos Masahiro Nikaedo - Matrícula n° 33.415

#### **Suplente:**

César Augusto Silveira – Matrícula nº 18.695

**Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**

Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43.727

Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511

**Suplente:**

Jessica Tambosi - Matrícula nº 43.845

**Fiscais Administrativos:**

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e Lançamentos no sistema e-Pública (Obras):**

Celia D. Avila - Matrícula 24.349

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula 46.801

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula 38.296

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula 43.514

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;



X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 115/2021 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (8916645), publicada no Diário Oficial do Município de Joinville nº 1691, de 15/04/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9410119** e o código CRC **BC5F8506**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 127/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/21, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 08/06/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 9364431, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/06/2021, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9395813** e o código CRC **C1585405**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 128/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/21**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 09/06/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 9351560, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/06/2021, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9420808** e o código CRC **2A6CE1F0**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE****Portaria 223/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Ana Paula Pereira Moreira**, matrícula **92.311**, os servidores:

**Liane Alves de Lima**, matrícula **81.966**, indicação dos servidores da área;

**Gislaine Sales da Silva**, matrícula **85.277**, indicação dos servidores da área;

**Fernando Rodrigues Brincker**, matrícula **67.866**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Josiane Borges Venero da Silva**, matrícula **78.033**, indicação dos dirigente

máximo do órgão;

Art. 2 - Revogar a Portaria 514/2020 de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9420374** e o código CRC **C2F297D4**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 220/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Rosani Aparecida Piedade Teixeira**, matrícula **92.566**, os servidores:

**Dalva Batista Barbosa**, matrícula **62.177**, indicação dos servidores da área;

**Valdirene dos Santos**, matrícula **87.400**, indicação dos servidores da área;

**Gisele Teresinha de Souza**, matrícula **44.543**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Rosângela Henz de Ávila**, matrícula **82.455**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9420193** e o código CRC **0E71170F**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP****Portaria Nº 056/2021**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Fabíola Mayara Klitzke, matrícula 43719.

I - Marcel Fabiano Ferreira, matrícula 45551 e Ebson Ferreira de Sousa - 45532, indicação dos servidores da área;

II - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula 45.518 e Marcio José Lemos, matrícula 45554, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9404875** e o código CRC **5919D06B**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 129/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo de Sindicância Investigatória nº 09/19**, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 9379106.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/06/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9420952** e o código CRC **4E01ABB4**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 178/2021 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Thiago Ramos dos Santos**, matrícula **54.032**, Enfermeiro, para a Função Gratificada de Líder de Área I - 60%, coordenação da UPA Leste, a partir de **01 de junho de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9427736** e o código CRC **20038B34**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Coordenador do Laboratório de Controle de Qualidade, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 2818/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Patrícia Helena Eggert Karnopp, a partir de 21/06/2021 a 05/07/2021, o Senhor Glauber Rover Cadorin para a função de Coordenador do Laboratório de Controle de Qualidade;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9423228** e o código CRC **BAB08E0E**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Coordenador de Planejamento e Projetos Complementares, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 2819/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de

Trabalho vigente:

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Priscila Kayane Krambeck Voltolini, a partir de 07/06/2021 a 21/06/2021, a Senhora Jaqueline Turcatto para a função de Coordenadora de Planejamento e Projetos Complementares;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9433095** e o código CRC **9B1A705E**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Supervisor de ETA, por motivo de férias.

### PORTARIA Nº 2820/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Maico Aurélio Huch, a partir de 07/06/2021 a 21/06/2021, o Senhor Marcos da Paz Brummer para a função de Supervisor de ETA;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9433190** e o código CRC **ED72E6FC**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Fiscalização e Captação de Clientes, por motivo de afastamento.

### PORTARIA Nº 2821/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de afastamento do funcionário Edvaldo Fernandes, a partir de 05/06/2021, a Debora Evans Teixeira para a função de Coordenadora de Fiscalização e Captação de Clientes;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9433301** e o código CRC **FADCE8D8**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA



Designação em substituição para a função de Coordenador de Experiência com o Cliente, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 2822/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Leonardo Kleczewski, a partir de 14/06/2021 a 03/07/2021, a Senhora Priscilla Maciel Machado Rodrigues para a função de Coordenadora de Experiência com o Cliente;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9433452** e o código CRC **4ADE87D5**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA N° 31/2021**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

**Dispensa,**

a partir de 06/06/2021:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme a Lei nº 8.577, de 09 de julho de 2018.

**Gilberto de Souza Leal Júnior**  
**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Júnior, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9424767** e o código CRC **43A75D29**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 32/2021**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

**Designa,**

a partir de 07/06/2021:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 4, em substituição à servidora Eliane Riba, matrícula nº 20.310, a qual encontra-se em licença para tratamento de saúde.

**Gilberto de Souza Leal Junior**  
**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Júnior, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9434291** e o código CRC **F547213C**.

---

## **EDITAL SEI Nº 9432372/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 07 de junho de 2021.

### **EDITAL Nº 06/2021**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município convocam Audiência Pública, a ser realizada em **24 de junho de 2021 (quinta-feira), às 15h00, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual o Poder Executivo realizará a apresentação da proposta de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022**, em atendimento ao art. 91 da Lei Orgânica do Município de Joinville.

Considerando a legislação vigente e as medidas administrativas de combate à proliferação do vírus COVID 19 – esta Audiência Pública será realizada com limitação da lotação das dependências da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Plenário Arinor Vogelsanger, 02 de junho de 2021.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9432372** e o código CRC **A0F87FD7**.

## EDITAL SEI Nº 9432345/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de junho de 2021.

### EDITAL Nº 05/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município convocam Audiência Pública, a ser realizada em **23 de junho de 2021 (quarta-feira), às 15h30, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual o Poder Executivo realizará a apresentação da proposta de **Plano Plurianual (PPA) do Quadriênio 2022-2025**, em atendimento ao art. 91 da Lei Orgânica do Município de Joinville.

Considerando a legislação vigente e as medidas administrativas de combate à proliferação do vírus COVID 19 – esta Audiência Pública será realizada com limitação da lotação das dependências da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Plenário Arinor Vogelsanger, 02 de junho de 2021.

Vereador Maurício Peixer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9432345** e o código CRC **D3C2A551**.

### EXTRATO SEI Nº 9379238/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9378247/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º SEI n.º 20.0.082056-0.**

**Autuado (a): Diogo Gilgen.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5928/18.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado vem procedendo com as tratativas para regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental, bem

como ficou constatado que a intervenção não atingiu área de proteção ambiental. Dessa forma, comunique-se a Unidade competente para regular andamento do Requerimento de Terraplanagem do interessado, e constatada possíveis irregularidades, que a mesma proceda com o devido encaminhamento à Unidade de Fiscalização para as medidas que se fizerem cabíveis. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9379238** e o código CRC **887A2D9B**.

## EXTRATO SEI Nº 9047821/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de abril de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9047648/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0221/18(SEI n.º 20.0.101984-4).**

**Autuado (a): Márcio Bueno da Rocha Júnior.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2460/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047821** e o código CRC **DDA3FA74**.

### EXTRATO SEI Nº 9102754/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9102617/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0222/18 (SEI nº 20.0.101998-4).**

**Autuado (a): Marcio Bueno da Rocha Junior.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2461/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9102754** e o código CRC **0288E749**.

## EXTRATO SEI Nº 9098037/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9097956/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0223/18 (SEI n.º 20.0.102003-6).**

**Autuado (a): Marcio Bueno da Rocha Junior.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2462/18.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9098037** e o código CRC **9EE05753**.

## EXTRATO SEI Nº 9405152/2021 - SAMA.AAJ.PAA



Joinville, 02 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9405074/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0287/18 (SEI N.º 20.0.171434-8).**

**Autuado (a): Denise de Souza.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0176/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9405152** e o código CRC **641277B8**.

**EXTRATO SEI Nº 9404564/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9404555/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0290/18 (SEI N.º 20.0.106945-0).**

**Autuado (a): Valdivino Alves.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0175/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9404564** e o código CRC **F455C1BD**.

**EXTRATO SEI N° 9404267/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9404220/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0308/18 (SEI N.º 20.0.112089-8).**

**Autuado (a): Genes Adão Passaglia Gomes.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0189/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9404267** e o código CRC **9C91F9A2**.

**EXTRATO SEI Nº 9391911/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 01 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9391669/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0291/18 (SEI N.º 20.0.106962-0).**

**Autuado (a): Genes Adão Passaglia Gomes.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0184/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9391911** e o código CRC **B8904E46**.

**EXTRATO SEI Nº 9409004/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9408689/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0282/18 (SEI N.º 20.0.108845-5).**

**Autuado (a): Valter Silvério.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0173/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9409004** e o código CRC **6BC49941**.

**EXTRATO SEI N° 9407658/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9402607/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0316/18** (SEI nº 20.0.110359-4).

**Autuado (a): Adriano Cardoso Amaral.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0188/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9407658** e o código CRC **903779BB**.

**EXTRATO SEI Nº 9401920/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 02 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que



regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 9401761/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0296/16 (SEI n° 19.0.163048-7).**

**Autuado (a): Silvana da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n° 0197/18.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9401920** e o código CRC **5419000E**.

**EXTRATO SEI N° 9363207/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 28 de maio de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 9362615/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0246/18 (SEI nº 20.0.102027-3).**

**Autuado (a): Igreja Evangélica Assembléia de Deus.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1505/2018.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental **Autorização de Pequena Terraplanagem ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9363207** e o código CRC **D62DE878**.

**EXTRATO SEI N° 9403641/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 02 de junho de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**



**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 022/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Antonio Francisco Pereira de Araujo.

**Objeto:** Execução do projeto "Sons da Cidade", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ.

**Valor:** R\$ 40.121,77 (quarenta mil, cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Antonio Francisco Pereira de Araujo, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 02/06/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9403641** e o código CRC **A1DDCF33**.

## EXTRATO SEI Nº 9404279/2021 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 027/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo

Municipal de Incentivo à Cultura, e, Antonio Francisco Pereira de Araujo.

**Objeto:** A execução do projeto "DVD Palco Livre", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Antonio Francisco Pereira de Araujo, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 02/06/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9404279** e o código CRC **04EA5716**.

## EXTRATO SEI Nº 9404437/2021 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 025/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Instituto Luiz Henrique Schwanke.

**Objeto:** A execução do projeto "Schwanke: Sonetos", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que

integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 28.426,97 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Maria Regina Schwanke Schroeder, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 02/06/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9404437** e o código CRC **DD96B5B3**.

## EXTRATO SEI Nº 9405147/2021 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 023/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Jackson Luiz Amorim.

**Objeto:** A execução do projeto "Tudo Vira Dança", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Jackson Luiz Amorim, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 02/06/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9405147** e o código CRC **A68C1E8B**.

### EXTRATO SEI Nº 9405290/2021 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 026/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

**Objeto:** A execução do projeto "Passeio virtual por Joinville, a cidade da dança", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 27.565,29 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a

partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Valdir Steglich, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 02/06/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9405290** e o código CRC **71EDA3D4**.

## EXTRATO SEI Nº 9405452/2021 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 024/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Hilton Görresen.

**Objeto:** A execução do projeto "Livro de Contos: O Irmão Fantasma e outras Histórias", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 13.396,31 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo

Município/SECULT/FMIC, e, Hilton Görresen, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 02/06/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9405452** e o código CRC **74228D72**.

### EXTRATO SEI Nº 9352412/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **193/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Marcos Andre Reichert & Cia Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 393/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o**, pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de janeiro/2020 à dezembro/2020, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 51.344,26 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 54.086,50 (cinquenta e quatro mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 8655901, com a anuência da Secretaria de Educação através dos memorandos nº 8760283 - SED.UIN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.742,25 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 17/02/2021, conforme Informação SEI nº 9132308.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9352412** e o código CRC **B76A3A32**.

### EXTRATO SEI Nº 9408076/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 701/2020** – celebrada com a empresa Hospi Bio Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda, CNPJ: 11.192.559/0001-87, para a para futura e eventual **aquisição de carros macas avançados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 327/2020** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias **nº 852 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 14 . 1.2082 . 0 . 449000 - fonte de recurso 638**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408076** e o código CRC **90EF3076**.

**EXTRATO SEI Nº 9407485/2021 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 286/2020** – celebrada com a empresa Andre Panini Albissu - EPP, CNPJ: 08.885.380/0001-09, para a para futura e eventual **aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde**, na forma de **Pregão Eletrônico n.º 240/2020** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias **nº 739 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 14 . 1.2081 . 0 . 449000 - fonte de recurso 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9407485** e o código CRC **140A2387**.

**EXTRATO SEI Nº 9357800/2021 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 27 de maio de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 577/2020** – celebrada com a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, para a para futura e eventual **aquisição de periféricos e equipamentos odontológicos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, na forma de **Pregão Eletrônico n.º 258/2020** – destinado à



inclusão das dotações orçamentárias nº 739 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 14 . 1.2081 . 0 . 449000 - fonte de recurso 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9357800** e o código CRC **2F212402**.

### EXTRATO SEI Nº 9424539/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Termo de Apostilamento** a Termo de Ata de Registro de Preço nº 772/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Linck & Lagemann Consultoria e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ 31.748.956/0001-08, que versa sobre a futura e eventual **Aquisição de câmaras conservadoras de vacina a fim de atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 252/2020**. O Município apostila incluindo a dotação nº 739 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 14 . 1.2081 . 0 . 449000 - FR 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando Nº 9378394/2021 - SES.UAF.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9424539** e o código CRC **2B2EC66C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9423080/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **738/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1008/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **25/05/2021**, no valor de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9423080** e o código CRC **2CC9DE11**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9422805/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **644/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - inscrita no

CNPJ nº 04.307.650/0012-98, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020**, assinada em **17/05/2021**, no valor de R\$ 146.164,20 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9422805** e o código CRC **EE2BEB21**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9431181/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **757/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 26.715.034/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 2.908,80 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9431181** e o código CRC **DF06F232**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9392669/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 050/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **INSTITUTO DE OLHOS DR CARLO WILLE**, inscrita no CNPJ 02.462.541/0001-67, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS**, relativos aos Grupos 02, 03, 04 e 07 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS - na forma do **Edital de Credenciamento n° 114/2020**, assinado em **02/06/2021**, com a vigência até 02/08/2022, no valor de R\$ 1.774.662,82 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392669** e o código CRC **B4FE663C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9425143/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 042/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda - EPP** - inscrita no CNPJ n° 06.305.912/0002-39, representada pelo Sr. João Roberto Alvarenga Machado, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de**

**Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS**, relativos aos Grupos 02, 03, 04 e 07 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS - na forma do **Edital de Credenciamento nº 114/2020**, assinado em 02/06/2021, com a vigência até 02/08/2022, no valor de R\$ 1.779.518,92 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9425143** e o código CRC **C1AF0EE0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9425339/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Sandro Pacher

**OBJETO:** Locação de terreno onde está instalada a ETE compacta no Morro do Amaral, no município de Joinville/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação Nº 041/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/06/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9425339** e o código CRC **957882DB**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9432510/2021 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 31/2021 Contrato nº 11/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE ESTANQUEIDADE DO SISTEMA DE GÁS GLP DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2021.**

**Contratada:** RDT ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 29.234.918/0001-87

**Valor:** R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

**Data:** 07/06/2021

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2021.

**Base Legal:** artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9432510** e o código CRC **F8CB77D5**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9406819/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 165/2021**, destinada a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Sul, para o exercício de 2021. **Fornecedor:** Gidion Transporte e Turismo Ltda. **Valor Total:** R\$ 142.500,00. Fundamento legal: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 9397432, de 01 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9406819** e o código CRC **48134319**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9407955/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 168/2021**, destinado a Aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA. **Valor Total:** R\$ 192.261,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 9398079, de 01 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9407955** e o código CRC **9DAFAB5D**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9406335/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 169/2021**, destinada a aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC. **Fornecedor:** Gidion Transporte e Turismo Ltda. **Valor Total:** R\$ 192.261,00. Fundamento legal: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 9398664, de 01 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9406335** e o código CRC **0F2428BC**.

### EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 9426616/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 07 de junho de 2021.

**Ata da Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Credenciamento Cultural 05/2021**

**Análise de Prestação de Contas para os Projetos Aprovados no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT, conforme Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)**

Ao segund dia do mês de junhode dois mil e vinte e um, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Credenciamento Cultural nomeada para esse fim pela Portaria nº108/2021, composta por Helga Tytlik, Ronaldo José de Espíndula e Marcelo Octávio Negreiros de Mello, reuniu-se para avaliar as Prestações de Contas do projeto executado, aprovado pela Lei Federal 14.017/2021, conhecida como Lei Aldir Blanc, inciso III, apresentado na Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville através do Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT de 06/10/2020. Foram examinados quanto à sua execução condizente com o objeto proposto, número de apresentações, links, canal de comunicação, divulgação e público atingido e considerados **APROVADOS** em sua Prestação de Contas os projetos dos proponentes Ezilda Maria Vieira Mamede - (Oficina de Turbantes Afro); Leticia do Nascimento - (Bairros em Movimento); Neide Batista De Oliveira Modesto - (Feira no Parque (Parque das Águas)).**Tendo examinado e verificado o total cumprimento das ações propostas no projeto supracitado em conformidade com a cláusula quinta do Termo de Credenciamento Cultural assinado entre a Secult e cada proponente, como segue: “5.1.1 Poderá ser apresentado como prestação de contas, para comprovação do objeto pactuado serviços por meio de registros fotográficos, listas de presença digital, arquivos digitais, registro audiovisual, entre outros compatíveis com a natureza do objeto.”**, aprovam e assinam eletronicamente este documento os membros desta Comissão Helga Tytlik, Ronaldo José de Espíndula e Marcelo Octavio Negreiros de Mello.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Jose de Espindula, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helga Tytlik, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9426616** e o código CRC **CFD1445A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9403570/2021 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2021.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 038/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Padre Luiz Fachinni Pro Solidariedade e Vida.

**Objeto:** **a)** acrescentar R\$ 190,37 (cento e noventa reais e trinta e sete centavos) por parcela, reajustando para R 8.302,97 (oito mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de junho/2020, de acordo com o cronograma de desembolso. **b)** acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 99.635,64 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que será repassada em 12 (doze) parcelas no valor máximo de R\$ 8.302,97 (oito mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, proporcionalmente ao número de usuários atendidos. **c)** prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 12/06/2022, conforme Plano de Trabalho Anexo.

**Valor:** R\$ 99.635,64 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 01 de junho de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Juscelino Pio de Araujo, pela Fundação.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 02/06/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9403570** e o código CRC **54331058**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9406982/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 02 de junho de 2021.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 006/2021, celebrado com a empresa RD Comércio de Ferragens EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.037.457/0001-76, que tem por objeto a Contratação de empresa, para confecção e fornecimento de postes de tubo de aço carbono galvanizados a fogo, na forma do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2021. O **DETRANS** adita em 25%(vinte e cinco por cento) o item 01 do Contrato nº 006/2021. Valor do Aditivo: R\$ 11.544,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9406982** e o código CRC **91B1EF19**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9412036/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 220/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretário de Assistência Social**, representado pela Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 76.726.884/0103-52, representada por seu procurador, Sr. Uilian Roberto de Assis Lewrenz, que versa sobre a locação do imóvel, localizado à Rua Maracujá nº 620 - Boa Vista, Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 114/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/06/2022. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8755080 e 8788905 - SAS.UAF, anexos SEI nº 8755054 e 8755074 e Parecer Jurídico SEI nº 9218891 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9412036** e o código CRC **00F95030**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9394274/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 657/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representado pelo Secretário, Sr. Fabiano Lopes de Souza e o Sr. **Aristides Waldir Devegili** e a Sra. **Sonia Regina Schenkel Devegili**, que versa sobre a locação de um imóvel para a instalação da Subprefeitura da Região Sudoeste – SPSO, na forma da Dispensa de Licitação nº 339/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/12/2021. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8712951, 9294134 - SPSO.NAD, Anexos SEI nº 8703294, 8726263, 9127296, 9127454, 9136170 e Parecer Jurídico SEI nº 9353062 -



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394274** e o código CRC **FEECE1FB**.

## ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 9432387/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de junho de 2021.

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 44/2021

**Designação de membro para a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em substituição ao Vereador Cassiano Ucker, nos termos do artigo 18, da Resolução n.º 17, de 16 de dezembro de 2011.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Designa o Vereador Sidney Sabel para a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em substituição ao Vereador Cassiano Ucker, cujo ato de renúncia foi formalizado e deferido através do Requerimento lido em Plenário em 31/05/2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**Maurício Peixer**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9432387** e o código CRC **872C633B**.

## **ATO DA PRESIDÊNCIA SEI N° 9432544/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 07 de junho de 2021.

### **ATO DA PRESIDÊNCIA N° 45/2021**

**Designação de membro para a Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, em substituição ao Vereador Adilson Girardi, nos termos do artigo 18, da Resolução n.º 17, de 16 de dezembro de 2011.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Designa o Vereador Sidney Sabel para a Comissão de Urbanismo, Obras,



Serviços Públicos e Meio Ambiente, em substituição ao Vereador Adilson Girardi, cujo ato de renúncia foi formalizado e deferido através do Memorando 39/2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**Maurício Peixer**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9432544** e o código CRC **96177AAA**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9423183/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9423183** e o código CRC **BBDBA778**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9423395/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUAN LOURENCO GOMES MELO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9423395** e o código CRC **68764620**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9423838/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Klesiany Alves Reis no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9423838** e o código CRC **90371922**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9424314/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Cristina Lobato dos Santos Caxias no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0285 - Médico Psiquiatra, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9424314** e o código CRC **42C98772**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9425466/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO MAURICIO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação

deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9425466** e o código CRC **FA80A8AC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9425593/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA MARINA GOMES BARBOSA HAGEMANN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9425593** e o código CRC **272E7AD5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9425813/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALINE VIEIRA** no Concurso Público - Edital 001-2019 no Cargo **0703 - PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9425813** e o código CRC **8D2A50D3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9426714/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KEMELI MÜLLER RISTAU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9426714** e o código CRC **C19F6674**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9426911/2021 - SGP.UDS.ARE**



Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9426911** e o código CRC **D57EEEF8**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9427155/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA POLZIN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9427155** e o código CRC **F16002A3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9427589/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMARA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9427589** e o código CRC **D86B3B76**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9427939/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLA MENDES QUINTINO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9427939** e o código CRC **6D5A581B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9428577/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILA KRICHESKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9428577** e o código CRC **10AE8C59**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9429018/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAINA MARINHO DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9429018** e o código CRC **C0DBA140**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9429765/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE APARECIDA DE RESENDE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9429765** e o código CRC **7E1356A7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9429926/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELOISA BRUNS PEDROSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9429926** e o código CRC **174F4BAD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9430115/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALANA MENEGAZZO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9430115** e o código CRC **4301AC9B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9430233/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELE VELOZO FREITAS DA ROCHA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9430233** e o código CRC **A6B3F9B0**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9430480/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA DO NASCIMENTO SCHMITT SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9430480** e o código CRC **D73E5D23**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 9406901/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **22/06/2021 às 14:00h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/06/2021, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/06/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9406901** e o código CRC **A393CD1B**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9406085/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2021 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – R\$ 2.899.999,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9406085** e o código CRC **87118EA5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 9364847/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2021**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, POÇOS DE VISITA E LINHAS DE RECALQUE DO SISTEMA COLETOR DO SES DO BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento a CPL declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/05/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/05/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9364847** e o código CRC **6C807FCC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 9415285/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE SUPORTAÇÃO**, ocorrido em Data/Horário: 02/06/2021 às 15:00h, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações

encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/06/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9415285** e o código CRC **C3064265**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9396414/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 132/2021**, destinado a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos** na Data/Horário: **17/06/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9396414** e o código CRC **B9CECD7B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9405814/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO**



**ELETRÔNICO N° 074/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE DIAFRAGMA**, na Data/Horário: **22/06/2021 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/06/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/06/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/06/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9405814** e o código CRC **F52A4434**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9395651/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência n° 255/2020**, destinado a **contratação de empresa especializada para Reforma, ampliação, adequação da Unidade Básica de Saúde e da Família Willy Schosslund**, tendo em vista o disposto no Despacho SEI n° 9392046/2021 - SES.DAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/06/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9395651** e o código CRC **8ECCBC23**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 9432417/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de junho de 2021.

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 38/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 38/2021**, do tipo **menor preço por item**, comunico a adjudicação, à empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.734.288/0001-67, dos seguintes itens do objeto: 1, 2, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 29, 31, 32, 33 e 38, representando o valor total de R\$ 10.111,60 (dez mil, cento e onze reais e sessenta centavos).

O pregão restou fracassado para os itens 11, 26, 27, 30, 34, 35, 36 37, 39, 40, 41, 42, 43 e 47 e deserto para os itens 03, 07, 08, 09, 23, 24, 44, 45, 46, e 48.

Joinville, 02 de junho de 2021.

**Cecília Cunha de Oliveira**

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

---





Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9432417** e o código CRC **ECE26FE2**.

## DECISÃO SEI Nº 9357171/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de maio de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 065/2021/NAT*

*Solicitante: S. P. V.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Edla Jordan*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9357159), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. P. V., assistida pela UBS Edla Jordan, que objetivava o fornecimento de bevacizumabe em favor da Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão e que, inclusive, a usuária já está inserida, o atendimento seguirá em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto n. 30.043/2017.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 07/06/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9357171** e o código CRC **A8610674**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 9408851/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação referente ao **Edital de Credenciamento nº 390/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Portal de Licitações".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 004/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408851** e o código CRC **15D86D9B**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 9408216/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 040/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Amare Saúde e Estética Animal Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 134/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9408216** e o código CRC **5875536C**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 9422056/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 062/2021 - UASG 453230, destinado a **prestação de serviço com caminhão com carroceria de 05 metros de comprimento de área de carga, com cabine dupla, motorista e fornecimento de combustível**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **HARDT TRANSPORTES EIRELI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9422056** e o código CRC **308664A7**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 9398496/2021 - SAP.UPL

**Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural nº**

019/2021/PMJ

**Data da assinatura:** 25 de maio de 2021.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Dante Luis Fagundes Lemos.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir no Projeto Cultural/Plano de Trabalho, junto ao item 1 - Dados Cadastrais, os dados da conta bancária do Proponente - conforme abaixo descrito, junto à qual serão depositados os valores referentes ao Termo de Compromisso Cultural ora apostilado

*"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 1897 - Operação 001 - Conta Corrente nº 35.448-0"*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

**Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9398496** e o código CRC **67A082D5**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 9398815/2021 - SAP.UPL

**Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural nº 014/2021/PMJ**

**Data da assinatura:** 27 de maio de 2021.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir no Projeto Cultural/Plano de Trabalho, junto ao item 1 - Dados Cadastrais, os dados da conta bancária do Proponente - conforme abaixo descrito, junto à qual serão depositados os valores referentes ao Termo de Compromisso Cultural ora apostilado

*"BANCO DO BRASIL - Agência 3155-0 - Conta Corrente nº 24.666-2"*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9398815** e o código CRC **71C8FAD3**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 9398611/2021 - SAP.UPL

### **Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural nº 013/2021/PMJ**

**Data da assinatura:** 27 de maio de 2021.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir no Projeto Cultural/Plano de Trabalho, junto ao item 1 - Dados Cadastrais, os dados da conta bancária do Proponente - conforme abaixo descrito, junto à qual serão depositados os valores referentes ao Termo de Compromisso Cultural ora apostilado

*"BANCO DO BRASIL - Agência 3155-0 - Conta Corrente nº 24.668-9"*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9398611** e o código CRC **8693C25F**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 9398277/2021 - SAP.UPL**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural n° 011/2021/PMJ**

**Data da assinatura:** 27 de maio de 2021.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Vitor Sussai Regis.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir no Projeto Cultural/Plano de Trabalho, junto ao item 1 - Dados Cadastrais, os dados da conta bancária do Proponente - conforme abaixo descrito, junto à qual serão depositados os valores referentes ao Termo de Compromisso Cultural ora apostilado

*"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 1897 - Operação 001 - Conta Corrente n° 36.515-6"*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9398277** e o código CRC **728293D3**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 9397338/2021 - SAP.UPL**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Compromisso Cultural n° 018/2021/PMJ**

**Data da assinatura:** 25 de maio de 2021.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Antonio Francisco Pereira de Araujo.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir no Projeto Cultural/Plano de Trabalho, junto ao item 1 - Dados Cadastrais, os dados da conta bancária do Proponente - conforme abaixo descrito, junto à qual serão depositados os valores referentes ao Termo de Compromisso Cultural ora apostilado

*"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 1897 - Operação 001 - Conta Corrente nº 36.510-5"*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 02/06/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9397338** e o código CRC **B35D09AE**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 166/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 072/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente



Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9427594** e o código CRC **17DC56C3**.